



Análise da política pública Acolher+ à luz dos direitos fundamentais da comunidade LGBTQIAPN+

Analysis of the acolher+ public policy in light of fundamental rights of the LGBTQIAPN+ community

Júlia Silveira Alves¹

Tássia A. Gervasoni²

RESUMO

O programa Acolher +, do Governo Federal, tem como objetivo criar e manter casas de acolhimento para a população LGBTQIAPN+ vulnerável ao preconceito estrutural e à discriminação por gênero ou sexualidade. Com base em uma análise constitucional, o trabalho estuda a relação entre essa assistência governamental e o bem-estar da população brasileira, alinhada aos objetivos da Constituição Federal de 1988, que preconiza uma sociedade sem discriminação (art. 3º, IV) e fundamenta-se na cidadania e dignidade da pessoa humana (art. 1º, II e III). A metodologia incluiu análise de documentos oficiais sobre o funcionamento do programa e sua relação com as garantias constitucionais, além de pesquisas bibliográficas sobre a importância dessas políticas para uma sociedade mais inclusiva.

Palavras-chave: cidadania; direitos humanos; LGBTQIAPN+; política pública.

ABSTRACT OU RESUMEN

The Acolher + program, from the Federal Government, aims to create and maintain shelters for the LGBTQIAPN+ population vulnerable to structural prejudice and discrimination based on gender or sexuality. Based on a constitutional analysis, the study examines the relationship between this governmental assistance and the well-being of the Brazilian population, aligned with the objectives of the 1988 Federal

¹ Graduanda em Direito na Atitus Educação. Bolsista de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Fundamentais, Democracia e Desigualdade, vinculado ao CNPq. E-mail: juliasaldb@gmail.com

² Professora Orientadora. Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com período sanduíche na Universidad de Sevilla. Mestre e Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado em Direito na Atitus Educação. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Fundamentais, Democracia e Desigualdade, vinculado ao CNPq. E-mail: tassia.gervasoni@atitus.edu.br



Constitution, which advocates for a society without discrimination (art. 3º, IV) and is based on citizenship and the dignity of the human person (art. 1º, II and III). The methodology included the analysis of official documents on the program's operation and its relationship with constitutional guarantees, as well as bibliographic research on the importance of these policies for a more inclusive society.

Keywords ou Palabras clave: citizenship; human rights; LGBTQIAPN+; public policy.

INTRODUÇÃO

A movimentação governamental tendo em vista a comunidade LGBTQIAPN+ merece destaque a partir do ano 2004, quando o Programa Brasil sem Homofobia foi implementado e, com ele, foi possível abrir discussões sobre as barreiras que essa população sofre em meio à sociedade, isso incluía a inserção no mercado de trabalho, os dados de violência que enfrentavam e o acesso à saúde pública (Facchini, 2002, p. 102-108). A partir de 2023, o Governo lançou programas-piloto já estruturados a fim de garantir os direitos e a proteção da comunidade LGBTQIAPN+. Esses programas fazem parte de uma ampla linha de políticas públicas planejadas pelo governo e que integra a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIAPN+ (Brasil, 2023). O programa Acolher+, escolhido para análise, é uma política pública que engloba a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIAPN+, desenvolvida em 2023, pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O intuito é apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social, que tenham seu vínculo familiar ou residencial rompido, e que sejam submetidas à violência por sua identidade de gênero ou orientação sexual (Brasil, 2023). Considerando que as políticas públicas surgem como um mecanismo de reconhecimento social, evidenciando as necessidades e reivindicações da população, para a comunidade LGBTQIAPN+ elas estão atreladas à validação de sua identidade e à organização de seus direitos fora da concepção heterossexual (Sampaio; Germano, 2014, p. 292). Nesse sentido, o trabalho pretende analisar a relação constitucional na implementação de medidas governamentais, como o programa Acolher+, e sua contribuição para o compromisso de estabelecer o bem-estar social e combater as desigualdades estruturais presentes na sociedade,



conforme dispõe o artigo 3º, inciso I, da Constituição 1988. Ressalva-se o caráter de ensaio do presente trabalho, em que o intuito precípua é fomentar o conhecimento e reflexão dos temas cuja pesquisa, oportunamente, pretende-se ampliar e aprofundar.

MÉTODO

A pesquisa realizada empreende uma análise formal do material escrito disponível no site do Governo Federal, no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A abordagem aplicada foi dedutiva, tendo como método de procedimento o estudo monográfico. Foram investigados documentos anexados ao projeto, como o guia de funcionamento, documentos normativos que instituíram o programa Acolher, e a Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, além de uma revisão de estudos focados na comunidade LGBTQIAPN+ e nas políticas relacionadas, com consultas a bases de dados como SciELO, Portal de Periódicos CAPES, Google Acadêmico.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O projeto promove uma iniciativa de proteção por meio do amparo às casas já em funcionamento, que acolhem a comunidade LGBTQIAPN+ marginalizada, além de implementar e construir novas casas de acolhimento em parceria com os Estados e Municípios de todo o país. De acordo com a Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIAPN+ Programa Acolher+, os objetivos e diretrizes deixam claro o fornecimento de apoio para o bom funcionamento das casas, bem como oferecer assistências que vão além de somente a concessão de moradia, mas também trabalham com auxílio de profissionais qualificados na reabilitação do público por meio de prestação de serviços voltados à comunidade LGBTQIAPN+, com iniciativas intersetoriais, no âmbito da educação, implementando palestras para melhor qualificação e inserção no mercado de trabalho, bem como no âmbito da saúde, a aplicação de testes rápidos, consultas psicossociais e assistência social. O projeto se preocupa com a construção de um ambiente cultural aberto para o público, consolidando essas casas como um ambiente de trocas culturais, contribuindo com a visibilidade da população em relação à sociedade. O espaço também servirá como



abrigo de cidadania, tais medidas como o atendimento especializado e o encaminhamento para retificação do nome social para a comunidade trans serão realizados neste espaço (Brasil, 2023). O Programa Acolher+ tem papel fundamental para facilitar a retificação do nome social para essa comunidade, contribuindo diretamente com a manutenção dos direitos fundamentais. Isso porque o reconhecimento do nome social se relaciona com os conceitos constitucionais, uma vez que contribui com os princípios da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (artigo 5º, inciso X). Diante disso, o reconhecimento do nome como direito fundamental dessa comunidade exerce um enorme poder no seu reconhecimento de gênero e convívio na sociedade (Martinez, 2024, p. 172-180).

Juridicamente, o programa cumpre as normas e dispositivos constitucionais, como o direito à educação, previsto no artigo 205 da Constituição, nas iniciativas específicas ao letramento da população LGBTQIAPN+, com propostas de cursos acessíveis a essa população. Também respeita o direito à saúde, disposto no artigo 196 da Constituição, ao oferecer atendimento rápido para a comunidade, atuando em prol da cidadania e do bem-estar. Além disso, o programa auxilia na assistência jurídica, prestando orientação jurídica à comunidade, como ocorre na Casa Florescer no Maranhão, onde prestam assistência para acesso aos seus direitos legais e disposições para a proteção de sua integridade moral (Brasil, 2023). Ademais, o programa planeja e fornece informações com foco no combate ao preconceito, instituindo atendimentos nas escolas para o enfrentamento do bullying LGBTfóbico, contribuindo para a construção de uma sociedade livre de discriminação e em conformidade com o dispositivo do artigo 3º, inciso IV, da Constituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada nesta pesquisa, o programa Acolher+ representa um grande avanço nas políticas públicas externas para a comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil. As práticas e serviços oferecidos pelo projeto estão em conformidade com os dispositivos constitucionais vigentes, contribuindo para a construção da igualdade e da dignidade humana. Os resultados indicam que o projeto é fundamental para a

proteção da vida. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, quanto aos crimes cometidos contra a população LGBTQIAPN+, foram registrados 4.929 casos de lesões corporais, representando um aumento significativo em relação ao ano anterior. Os estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Minas Gerais lideram o número de registros de lesão corporal dolosa contra essa comunidade (FBSP, 2025). A promoção da dignidade é imprescindível para assegurar o respeito aos direitos, sobretudo diante das dificuldades enfrentadas em decorrência das desigualdades, preconceitos e da discriminação estruturais da sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/casa-floreser-maranhao-e-contemplada-com-predio-do-programa-imovel-da-gente>. Acesso em: 07 de ago. 2025.

SAMPAIO, Juliana Vieira; GERMANO, Idilva Maria Pires. Políticas públicas e crítica queer: algumas questões sobre identidade LGBT. *Psicologia & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 2, p. 290-300, maio-ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 04 ago. 2025.

FACCHINI, Regina. *"Sopa de Letrinhas"? Movimentos homossexuais e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo*. 2002. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025>. Acesso em: 15 ago. 2025.

MARTINEZ, Lucas Rosado. O direito à utilização do nome social post mortem. *Revista da Defensoria Pública da União*, Brasília, DF, n. 22, pág. 165-188, jul./dez. 2024. Disponível em: <https://revistadadpu.dpu.def.br/article/view/708/402>. Acesso em: 05 ago. 2025.